



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 04

TERMO ADITIVO A CONTRATO PGE Nº.  
011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A  
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403.0001-77, situada à 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, neste ato representada pelo Procurador Geral do Estado, **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, devidamente autorizado por Decreto de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº. 82.845.322/0001-04, situada à Rodovia SC401, Km 01, nº10, Parqtec ALFA, CEP 88.030-000, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo seu Diretor **SR. ILSON APARECIDO STABILE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 433.346.799-34, RG: 3.003.971-8, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do processo administrativo nº. PGE2017064769-0, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação dos serviços de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte técnico personalizado e serviços sob demanda, visando a manutenção para o Sistema SAJ/Procuradorias, da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2019 e término em 29/02/2020, com base no art. 140, II, da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aplicado o reajuste anual previsto na cláusula nona do contrato em tela, levando-se em conta a variação do INPC/IBGE relativo ao período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, no percentual de 3,56811%.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 3.173.387,68 (três milhões cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 2.801.270,40 (dois milhões oitocentos e um mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), implicando em uma redução de aproximadamente 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento).

**CLÁUSULA QUARTA** - A partir da assinatura do presente, fica alterada a Cláusula Quinta do contrato, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor global do contrato, considerando-se período com desconto para os serviços relacionados anteriormente, equivale a R\$ 2.801.270,40 (dois milhões oitocentos e um mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**

§1º Os valores devidos para os 10 primeiros meses serão os abaixo indicados:

Período	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Sustentação	Mês	10	R\$ 69.240,46	R\$ 692.404,60
Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional	Mês	10	R\$ 121.222,31	R\$ 1.212.223,10
Suporte técnico personalizado (160 UST)	Mês	10	R\$ 14.100,31	R\$ 141.003,10
Total			R\$ 204.563,08	R\$ 2.045.630,80

§2º Os valores devidos para o 11º e 12º mês serão abaixo indicados:

Período	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Sustentação	Mês	2	R\$ 72.125,48	R\$ 144.250,96
Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional	Mês	2	R\$ 133.947,31	R\$ 267.894,62
Suporte técnico personalizado (160 UST)	Mês	2	R\$ 15.667,01	R\$ 31.334,02
Total mensal			R\$ 221.739,80	R\$ 443.479,60

§3º Para os serviços sob demanda, seguem os valores especificados:

Período	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Banco de pontos de função para atendimento aos serviços sob demanda	PF	200	R\$ 1.560,80	R\$ 312.160,00

§ 4º Caso os serviços mencionados no parágrafo anterior sejam executados até 31/12/2019, o valor unitário do Ponto de Função terá um desconto de 9,5% (nove vírgula cinco por cento), ficando igual a R\$ 1.412,52 (mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)."





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.601	03	126	218	4703
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7800	339040	154/313	Normal	

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 23 de fevereiro de 2019.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

*Vinicius Miguel*

Vinicius do Nascimento Miguel  
Coordenador de Contratos  
Cad: 06.562.958-4

*Maria Nascimento Santos*

Maria Nascimento Santos  
Analista de Procuradoria  
Cad. 06.630.228-2





## SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

A Comissão de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015, e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 001/2015 e Portaria nº 620/2015, ambas publicadas no DOE de 19/06/2015, Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 001/2015, decide declarar habilitada a empresa: EMERSON ROCHA - ROCHA DENTISTA, CNPJ: 20.180.710/0001-58, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento- SUREGS. Salvador, 08 de março de 2019.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL - DAF/CBMBBA  
Fica notificada a empresa BALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS - EPP, CNPJ nº 15.139.086/0001-05, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente MANIFESTAÇÃO acerca da suposta prática de ilícito administrativo decorrente da inexecução do contrato firmado (EFM) após o Pregão Eletrônico (PE) nº 20.104-PE009/2018, realizado pelo 4º Grupamento de Bombeiros Militar. Fica advertida, desde já, que a não apresentação de manifestação no prazo legal ou a não aceitação das razões apresentadas para o descumprimento das obrigações acima indicadas ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme disposto nos arts. 166, 167, e incisos, da Lei estadual nº 9.433/05, bem como em caso de revelia ou ficando provados os fatos os fatos alegados em processo administrativo devidamente instruído, aplicadas as sanções previstas no art. 186 e seus incisos.

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

#### CASA CIVIL

##### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2019 - CONTRATO Nº 02/2018

Processo SEI Nº014.1513.2018.0002419-21 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, supressão de 35,876916% sobre o valor original do contrato e renúncia ao reajustamento INPC/IBGE referente ao período 2018-2019. Valor global estimado: R\$13.682,84 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0001 - Projeto/Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.33 - Fonte: 100. Data da Assinatura: 01.03.2019.

#### CASA CIVIL

##### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2019 - CONTRATO Nº 07/2018

Processo: Nº 014.5370.2019.0000195-81. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: DRM Comércio de Equipamentos Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 90 (noventa) dias, com efeito retrooperante a partir do dia 23/01/2019, com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, sem acréscimo do valor contratado. Unidade Orçamentária/ Gestora: 3. 14.801/0001 - Fonte: 5.100.000.000 - Projeto/Atividade: 08.182.215.4892 - Elemento de Despesa: 44.90.52. Salvador, 07/03/2019.

### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

#### EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

COMPRAS/SERVIÇOS - FEVEREIRO 2019  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AFS / AFM Nº	FORNECEDOR	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AFM 1529/19	Prisma Construções Ltda.	Anti ferrugem em spray 300ml	43	7,00	301,00
		Silicone spray 300ml 160gr	63	13,00	819,00
		Óleo lubrificante VG 150	40	20,00	800,00

AFM 1531/19	Galaxy Brindes e Serviços Eireli.	Pen drive pulseira, 8 gigas para brindes	100	32,50	3.250,00
AFM 1533/19	GG Plast Indústria e Comércio Ltda.	Caixa de plástico para microfilmagem de 16mm	464	2,43	1.127,52
AFM 1534/19	Jonas Melo Rocha	Lâmpada fluorescente 20 wats	15 05	6,50 18,90	97,50 94,50
		Reator Eletrônico 20 wats 02 lâmpadas fluorescente Reator Eletrônico 32 w 127 v	100	19,80	1.980,00
AFM 1535/19	Construlimpe Salvador Materiais de Limpeza Ltda.	Materiais para manutenção predial	-	-	704,00
AFS 1536/19	Certisign Certificadora Digital S.A.	Treinamento - Curso Agente de Registro	01	400,00	400,00
AFS 1537/19	Capacity Treinamento e Aperceioamento Ltda.	Treinamento - Curso "A Evolução das Regras da Contratação Pública nas Empresas Estatais"	-	-	2.790,00
AFS 1538/19	Carlito da Costa Sales	Serviço de conferência de cálculos trabalhistas	-	-	998,00
AFM 1539/19	Fortapel Comércio de Papéis Ltda.	Papel cartão duo design 300 g/ m², 66x96cm (comercial)	7.000	1,61	11.270,00
AFM 1540/19	ABC Distribuidora Salvador Ltda.	Papel auto copiativo CF amarelo 53g	23.000	0,53	12.190,00
		Papel auto copiativo branco CB 54g	23.000	0,59	13.570,00
AFM 1541/19	Prisma Construções Ltda.	Materiais para reparo no portão de entrada EGBA	-	-	548,20
AFM 1542/19	Prisma Construções Ltda.	Equipamentos elétricos e materiais para manutenção predial	-	-	3.417,26

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

##### Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 011/2017)

Processo nº PGE2017064769

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/03/2019 e término em 29/02/2020, reduzindo o valor global do contrato para R\$ 2.801.270,40 (dois milhões oitocentos e um mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/313, Projeto/Atividade - 4703, Elemento de Despesa - 33.90.40, ratificadas e mantidas todas as demais condições do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2019

Processo SEI nº 009.0177.2019.0005355-57. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Prime Serviços e Empreendimentos Eireli. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de conservação e limpeza, de acordo com os Anexos I e II que integram o presente instrumento. Valor Global Estimado: R\$ 2.033.997,72 (dois milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10.03.2019. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 155/2018. Regime de Execução: Empregada por preço unitário. Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Unidade Orçamentária: 09.801; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.218.2864, 04.122.218.2863; Natureza da Despesa: 3.3.90.37 Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura do contrato: 08.03.2019.